



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 090238/2011

| | | |
|--|-------------|--------------------|
| Licenciamento Ambiental Nº 00109/2001/005/2010 | LOC | DEFERIMENTO |
| Outorga Portaria Nº 3052/2010 | Subterrânea | Deferida |
| APEF Nº | | |
| Reserva legal Nº | | |

| | |
|--|---------------------|
| Empreendimento: Cerâmica Vilaça Ltda. | |
| CNPJ: 22.353.196/0001-01 | Município: Pitangui |

| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Unidade de Conservação: Não | |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | Sub Bacia: Rio São João. |

| Atividades objeto do licenciamento: | | |
|--|--|---------------|
| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
| F-05-15-0 | Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados | 3 |
| B-01-03-1 | Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica | 1 |

| | |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO |
| Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO |

| | |
|--|--|
| Responsável Técnico pelo empreendimento: Ricardo de Faria Lobato | Registro de classe CREA MG 95.778/D |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ricardo de Faria Lobato | Registro de classe CREA MG 95.778/D |

| | |
|---|-----------------|
| Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM | SITUAÇÃO |
| 3930/2010 – outorga | deferida |

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| Auto de Fiscalização: ASF Nº 035/2010 | DATA: 22/04/2010 |
|---------------------------------------|------------------|

Data: 28/11/2011.

| Equipe Interdisciplinar: | MASP/Registro de classe | Assinatura |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Daniela de Lima Ferreira | 1.152.883-3 | |
| Roberto Vilela Nogueira | 1.147.633-0 | |
| Sônia S.S.R.Godinho | 1.020.783-5 OAB/MG 66.288 | |

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Cerâmica Vilaça Ltda – ME**, PA 00109/2001/005/2010, que está instalado na Rodovia de Acesso à Epamig, s/n, Pitangui, MG. Estando o endereço localizado em área urbana do município, conforme informado no FCE e constatado em vistoria.

A atividade objeto deste licenciamento é a utilização de Resíduo Siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. Sua classificação conforme DN COPAM Nº 74/04, é **Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados, código F-05-15-0**, sendo o potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno, configurando como atividade **Classe 3**.

No empreendimento é desenvolvida também a atividade de **Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, código B-01-03-1**, sendo o potencial poluidor/degradador pequeno e porte médio, configurando como atividade **Classe 1**.

Ressalta-se que o empreendimento possui Certificado de Licença de Operação Corretiva nº 601, vencido desde 10/12/2009, ou seja, não solicitou tempestivamente a revalidação desta licença, tendo operado sem a mesma durante um período considerável. Tal fato ensejou a lavratura do Auto de Infração nº 49427/2011, por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 22/04/2010, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 035/2010. Foi constatado que o empreendimento possui 19 funcionários e a produção média por forno é de 10.000 tijolos a cada semana. Há 04 fornos e 02 estufas de secagem com cobertura plástica no empreendimento. Foi informado que o pó de balão é fornecido pela Gerdau.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo Técnico em Saneamento Ambiental Ricardo de Faria Lobato, CREA MG 95.778/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica está anexada à página nº. 064 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

A Cerâmica Vilaça Ltda. ME é uma empresa que opera na fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. A capacidade instalada é de 18.000 toneladas/ano.

Possui área útil de 0,7 hectares, contando com um quadro atual de 19 funcionários.

Para queima dos tijolos há quatro fornos e para a secagem prévia contam com 02 estufas com cobertura plástica.

Quanto às matérias-primas são utilizados argila, pó de balão e água. A argila é

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



proveniente das Fazendas Sá Tinoco, em Conceição do Pará e Fazenda São José Pedro Nolasco, em Pitangui, as quais possuem AAF e Autorização Registro de Licença junto ao DNPM.

O depósito de argila situa-se em um terreno em frente ao portão de acesso à empresa. Não há sistema de drenagem pluvial instalado.

O pó de balão é fornecido pela Siderúrgica Gerdau a qual se encontra devidamente licenciada.

O armazenamento do pó de balão está sendo realizado em dois locais distintos, sendo que em um deles o local apresenta cobertura e o piso não possui total impermeabilização. No outro local não há nenhuma medida de controle ambiental instalada.

Quanto à serragem de madeira que alimenta os fornos, esta é terceirizada e estocada próxima à área dos fornos e em outro local de armazenamento próximo ao pó de balão, e é fornecida por Concesso de Campos Vieira EPP a qual se encontra devidamente regularizada, possuindo LOC. O empreendedor apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, emitido pelo IEF, para o exercício de 2011. A manutenção da validade do certificado para o exercício de 2012 será condicionada ao empreendimento.

Na área destinada ao armazenamento de argila há um local destinado ao bota-fora de resíduos de materiais de construção pela prefeitura. Neste local eram depositados também os tijolos quebrados para nivelar o terreno. Foi solicitada a regularização da atividade de aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos. O empreendedor optou por não exercer mais esta atividade tendo sido solicitada a apresentação de um PRAD (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas) a fim de se recuperar a área.

Considerando que já foi lavrado o Auto de Infração por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença em virtude do empreendimento não ter formalizado processo de RevLo tempestivamente, o exercício da atividade de aterro de resíduos de construção civil sem regularização ambiental já está caracterizado neste mesmo Auto de Infração.

No empreendimento há um local destinado à manutenção de máquinas e veículos, sendo que neste local o piso não é impermeabilizado.

2.2. Processo Produtivo

A argila e o pó de balão saem separadamente do estoque e são transportados por pá carregadeira.

Em seguida o material é levado para o dosador mecânico, que desempenha a função de dosagem das matérias primas, sendo 5% de pó de balão e 95% de argila.

Os dois materiais através da correia transportadora são conduzidos até o misturador. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



insumo. Do misturador, a argila desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba a vácuo, onde calçadores/alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de poço tubular devidamente outorgado pela portaria 3052/2010 com validade até 26/11/2016. A vazão outorgada é de 5,0 m³/hora e o tempo de bombeamento é de 4h/dia.

A água é utilizada no processo industrial e para consumo humano, na limpeza de escritório e banheiros, como também nas pias e vasos sanitários.

O balanço hídrico abaixo corresponde a um consumo médio da empresa.

| Tipo de uso | Consumo (m³/dia) |
|--|------------------------------------|
| Consumo humano | 3,00 |
| Consumo Industrial | 12,00 |
| Limpeza de escritórios, banheiros, vestiários e usos diversos. | 5,00 |
| Total | 20,00 |

Não há hidrômetro e horímetro instalados e considerando que a sua instalação foi condicionada no processo de outorga, a comprovação desta será condicionada neste parecer.

O prazo de validade da outorga está vinculado ao que é sugerido para esta licença, nos termos do disposto na Portaria IGAM n.º 49/2010.

4. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Pitangui, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção. Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Ruídos: gerado pelos caminhões que circulam no empreendimento e pelos equipamentos do processo produtivo (misturador). Foi apresentado relatório de emissões de ruídos. De acordo com os resultados apresentados a média de emissão de ruídos apresentados encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990. Será condicionado neste parecer o monitoramento anual de ruídos.

Águas Pluviais: o pátio de armazenamento de argila não possui sistema de drenagem pluvial. Foi solicitada, em caráter de informação complementar, a apresentação de um projeto de drenagem e sua execução será condicionada neste parecer.

Efluente Sanitário: proveniente da higienização humana, referente a 19 contribuintes. Embora o efluente seja encaminhado a uma fossa séptica, constatou-se que não há dispositivos de coleta de amostras a fim de se realizar o automonitoramento.

Efluentes atmosféricos: provenientes do processo produtivo, movimentação nas vias internas e os efluentes gerados pelo forno, gases emitidos pela chaminé, que devido ao processo de queima são reduzidos e liberados CO₂, N, e H₂O.

Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são caracterizados por lixo doméstico, tijolos quebrados e cinzas do forno. Conforme relatado neste parecer o armazenamento do pó de balão é realizado de forma inadequada o que ensejou na solicitação de apresentação de um projeto de adequação da área contendo todas as medidas de controle ambiental.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem Superficial de águas pluviais: conforme constatado em vistoria não há sistema de drenagem pluvial na área de estocagem de matéria-prima. A implantação do projeto apresentado será condicionada neste parecer.

Implantação de Dispositivos de Coletas de Amostras na Fossa Séptica: será condicionada a implantação dos dispositivos de coleta de amostras na fossa séptica de modo que o efluente tratado possa ser monitorado periodicamente.

Monitoramento dos efluentes atmosféricos: A empresa será condicionada a efetuar automonitoramento atmosférico, conforme anexo II deste parecer e realizar aspersões nas vias da empresa, para minimizar a geração de poeiras fugitivas.

Resíduos sólidos: o lixo doméstico é coletado pela Prefeitura Municipal. Os tijolos quebrados que ainda não foram cozidos voltam ao processo produtivo. As cinzas geradas no forno são doadas para adubação orgânica. O lodo gerado na fossa séptica deverá ser encaminhado à empresa devidamente licenciada.

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



Conforme informado anteriormente, o empreendimento deixou de exercer a atividade de aterro de resíduos de construção civil, tendo apresentado um PRAD para recuperar a área intervinda. Desta forma, a execução deste PRAD será condicionada neste parecer.

Área destinada à manutenção de máquinas e equipamentos: foi apresentado um projeto de adequação desta área e sua execução será condicionada neste parecer.

Plano de Gerenciamento dos Insumos siderúrgicos: o empreendedor deverá adequar o depósito de pó de balão conforme NBR 11.174/1990. O plano tem como objetivo isolar, sinalizar e autorizar a entrada somente de pessoal treinado, bem como registrar entrada e saída do material.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 26) e Declaração da Prefeitura de Pitangui (fls. 13), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Também foram juntadas as certificações das empresas fornecedoras de matérias-primas e de insumos, que se encontram regularizadas.

A argila é proveniente da Fazenda Sá Tinoco, em Conceição do Pará e Fazenda São José Pedro Nolasco, em Pitangui, as quais possuem AAF e Autorização Registro de Licença junto ao DNPM – Licença n.º 3322/3º DS – DNPM n.º 834.244/2007. O pó de balão é fornecido pela Siderúrgica Gerdau, a qual se encontra devidamente licenciada.

A empresa será condicionada a apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos, conforme consta da condicionante n.º 5.

Ocorreram as publicações de praxe.

O empreendimento é micro empresa, portanto, isento dos custos de análise do processo. No entanto, em cumprimento ao disposto na Resolução SEMAD n.º 870/08, foi elaborada planilha de custos.

O empreendimento foi detentor do Certificado de Licença de Operação Corretiva n.º 601, vencido em 10.12.2009. Tendo em vista que não requereu em tempo hábil a revalidação da referida licença, pelo que operou sem a mesma durante um período considerável, foi autuado por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença, através do Auto de Infração n.º 49427/2011.

A autuação pelo exercício da atividade de aterro de resíduos de construção civil sem regularização ambiental foi caracterizada no mesmo Auto de Infração.

O recurso hídrico do empreendimento, com a finalidade de uso humano e industrial, é proveniente de poço tubular devidamente outorgado pela Portaria 3052/2010, cujo prazo de validade está vinculado ao que é sugerido para esta licença, nos termos do disposto na Portaria IGAM n.º 49/2010.

O empreendedor apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



Flora, emitido pelo IEF, para o exercício de 2011, sendo que a manutenção da validade do Certificado para o exercício de 2012 será condicionada ao empreendimento (Condicionante n.º 8).

O empreendimento está instalado em imóvel localizado na zona urbana do município de Pitangui, não sendo passível de demarcação de reserva legal.

Não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, quaisquer Autorizações neste sentido. Ficou constatado em vistoria que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente e não existem áreas desta natureza no imóvel.

O empreendimento deverá adotar as medidas mitigadoras sugeridas neste parecer.

As análises e monitoramentos exigidos neste parecer deverão ser apresentados em conformidade às exigências contidas na DN COPAM nº 167/2011.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

10. CONCLUSÃO

Segundo análise dos projetos apresentados no processo de LOC da empresa **Cerâmica Vilaça Ltda- ME**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade de operação do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma, subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **00109/2001/005/2010** e vistoria realizada no empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela Cerâmica Vilaça Ltda - ME, localizada em Pitangui, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexo I e II, com validade de 6 (seis) anos.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

| Intervenções autorizadas | | |
|--|-------------------|------------------------------|
| Especificação | Autorizado | Área (ha) e ou nº indivíduos |
| Intervenção em APP | () sim (x) não | |
| Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso | () sim (x) não | |
| Averbação de Reserva Legal | () sim (x) não | |

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 06 anos



Data: 28/11/2011.

| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
|--------------------------|------------------------------|------------|
| Daniela de Lima Ferreira | 1.152.883-3 | |
| Roberto Vilela Nogueira | 1.147.633-0 | |
| Sônia S.S.R.Godinho | 1.020.783-5 OAB/MG 66.288 | |

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 00109/2001/005/2010 | | Classe/Porte: 3/M |
|---|--|--------------------|
| Empreendimento: Cerâmica Vilaça Ltda - ME. | | |
| CNPJ: 23.353.196/0001-01. | | |
| Atividade: Outras Formas de Tratamento ou Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica | | |
| Endereço: Rodovia de Acesso a Epamig, s/n. | | |
| Localização: Distrito Industrial | | |
| Município: Pitangui | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA | | VALIDADE: 06 anos. |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Implantar dispositivos de coletas de amostras no sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários conforme apresentado nos estudos ambientais. <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF relatório fotográfico constatando a implantação do mesmo.</i> | 90 dias |
| 2 | Adequar baia de armazenagem do pó de balão conforme ABNT NBR 11.174/1990 <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF relatório fotográfico para fins comprobatórios..</i> | 60 dias |
| 3 | Implantar sistema de drenagem pluvial na área de armazenamento de argila conforme projeto apresentado. <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF relatório fotográfico para fins comprobatórios.</i> | 60 dias |
| 4 | Implantar sistema de coleta seletiva na área do empreendimento. | 90 dias |
| 5 | Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduos classe I e II de acordo com a NBR 10.004. | 30 dias |
| 6 | Executar PRAD na área utilizada para o aterro de resíduos de construção civil conforme apresentado. | 30 dias |
| 7 | Apresentar relatório de avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal (descritivo e fotográfico) que contemple os parâmetros: altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das | Anualmente |

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

| | | |
|----|--|---------------------------|
| | espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros, da área onde será executado o PRAD. Deverá ser acompanhado de uma ART do responsável pela elaboração do mesmo e relatório fotográfico. | |
| 8 | Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. | Durante a vigência da LO. |
| 9 | Apresentar laudo de medição dos níveis de ruído no entorno do empreendimento, em conformidade com os padrões definidos na Lei Estadual 10.100 e de acordo com os critérios da NBR 10.151. | Anualmente |
| 10 | Informar a SUPRAM-ASF qualquer alteração ou modificação quanto à instalação de novos equipamentos ou alteração no processo produtivo não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos. | Anualmente |
| 11 | Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I) | Durante a vigência da LOC |
| 12 | Fazer a aspersão duas vezes ao dia e quando for necessário na área do empreendimento | Durante vigência da LOC |
| 13 | Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. <u>Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.</u> | Durante vigência da LOC |
| 14 | Realizar a classificação do pó de balão utilizado no processo produtivo do empreendimento conforme norma técnica ABNT 10.004. A comprovação da classificação do pó de balão deverá ser enviada através de análises físico-químicas realizadas por laboratório creditado e com a ART. do responsável técnico. | 60 dias |
| 15 | Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN | Bianualmente |

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

| | | |
|----|---|---------------------------|
| | COPAM 90/05 e 131/09. | |
| 16 | Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora , o qual deverá ser encaminhado a FEAM conforme DN Conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09. | Bianualmente |
| 17 | Enviar relatório fotográfico a fim de comprovar a instalação horímetro e hidrômetro na saída do poço tubular profundo do empreendimento, conforme condicionada no Parecer de Outorga. | 60 dias |
| 18 | Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II | Durante a vigência da LO. |

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



ANEXO II

| | |
|---|-------------------|
| Processo COPAM Nº: 00109/2001/005/2010 | Classe/Porte: 3/P |
| Empreendimento: Cerâmica Vilaça Ltda - ME. | |
| CNPJ: 23.353.196/0001-01. | |
| Atividade: Outras Formas de Tratamento ou Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica | |
| Endereço: Rodovia de Acesso a Epamig, s/n. | |
| Localização: Distrito Industrial | |
| Município: Pitangui | |

Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebimento dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | | OBS. |
|-------------|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | razão social | endereço completo | |
| | | | | | | | | | |

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Efluentes Líquidos

| Local de Amostragem | Nº de Pontos | Parâmetro | Frequência de Análise |
|--------------------------------|--------------|---|-----------------------|
| Monitoramento de Fossa Séptica | 2 | DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes | Bianual* |

*Após implantação do sistema.

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|



Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

Efluentes Atmosféricos

| Local de amostragem | Parâmetros | Freqüência |
|---------------------|---|------------|
| Chaminés dos fornos | Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92. | Anual |

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

| | | |
|------------|--|---------------------|
| SUPRAM-ASF | Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 28/11/2011 |
|------------|--|---------------------|